

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2026

Concorrência Eletrônica nº 010/2026

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ESTRADA DO BAIRRO MUNDO NOVO, TRECHO 01, NO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL Nº 1301001288/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL, DOCUMENTOS QUE PASSAM A INTEGRÁ-LO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Natureza: Obra de engenharia.

Quantitativos: conforme planilha orçamentária anexa.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Possibilidade de prorrogação: admitida nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de melhoria da infraestrutura viária do Município de Nova Resende/MG, por meio da execução de pavimentação asfáltica em trecho da Estrada do Bairro Mundo Novo – Trecho 01. A intervenção visa proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança, conforto e mobilidade aos usuários da via, especialmente aos moradores da região e produtores rurais que dependem do trecho para o escoamento da produção agrícola e deslocamento diário.

A execução da obra contribuirá para a redução dos custos de manutenção da via, minimização dos impactos causados por períodos chuvosos, aumento da segurança no tráfego de veículos e melhoria da qualidade de vida da população local. Além disso, a pavimentação promoverá maior integração entre as comunidades atendidas, fortalecendo o desenvolvimento econômico e social da região.

A contratação será custeada com recursos oriundos da Transferência Especial Estadual nº 1301001288/2026, observadas as especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias e demais documentos integrantes do Anexo I do edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla todas as etapas necessárias à execução da pavimentação, conforme relacionado na planilha orçamentária e Cronograma físico financeiro

- a) Mobilizações;

- b) Regularização e compactação de sub-leito;
- c) Execução de base e sub-base;
- d) Escavação horizontal;
- e) Carga, manobra e descarga de solos;
- f) Transporte dos materiais;
- g) Execução de imprimação;
- h) Aplicação de revestimento asfáltico;
- i) Drenagem;
- j) Sinalização horizontal e vertical;
- k) Entrega final com garantia de qualidade.

Considera-se o ciclo de vida da obra, incluindo durabilidade, manutenção e desempenho esperado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá além de comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a econômica financeira deverá comprovar sua capacidade operacional e técnico profissional através de apresentação de atestados / declarações comprovando que a empresa bem como seus profissionais já executaram obras/serviços características técnicas similares à do objeto da presente licitação. Para atendimento das exigências deverão ser apresentados minimamente atestados que **comprovem a execução de itens de maior relevância da planilha orçamentária** constante do anexo I – Projeto básico, quais sejam:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.700,00	R\$ 2,18	R\$ 2,61	R\$ 30.537,00	5850,00
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2.100,00	R\$ 8,69	R\$ 10,39	R\$ 21.819,00	1050,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,00	R\$ 2.060,12	R\$ 2.463,90	R\$ 206.967,60	42,00
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	580,00	R\$ 39,77	R\$ 47,56	R\$ 27.584,80	290,00
ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA	MÊS	2,00	R\$ 6.560,80	R\$ 7.846,72	R\$ 15.693,44	1,00

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deverá seguir cronograma físico-financeiro, bem como a planilha orçamentária e Memorial descritivo constantes do anexo I Projeto Básico.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidor(es) designado(s), com as seguintes atribuições, acompanhamento da execução, verificação de conformidade dos serviços, registro de ocorrências, medição dos serviços executados, aplicação de sanções, quando cabíveis.

Gestor: Gabriel de Arruda

Fiscal: Gesiane Maria da Silva Teodoro

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas de acordo com o definido no cronograma físico financeiro constante do anexo I Projeto Básico, com base nos serviços efetivamente executados, os pagamentos serão efetuado mediante apresentação de boletim de medição aprovado pela fiscalização e poderão ser retidos valores em caso de inconformidades, os preços serão unitários conforme planilha orçamentária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o critério de julgamento de Menor preço global, com atendimento obrigatório às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

Será exigida garantia de proposta como requisito de pré habilitação garantia de proposta de 1% do valor estimado da obra nos termos do art.58 da Lei Federal 14.133/2021

A exigência de garantia de proposta como condição de pré-habilitação justifica-se pela necessidade de assegurar a participação apenas de licitantes efetivamente comprometidos e com capacidade econômico-financeira para assumir as obrigações contratuais.

Em se tratando de obra de engenharia de relevante valor, a medida visa reduzir riscos de propostas inexequíveis ou desistências, evitando prejuízos à Administração, atrasos na execução e retrabalho administrativo.

A exigência mostra-se proporcional e adequada ao objeto, contribuindo para maior segurança, eficiência e confiabilidade do procedimento licitatório, sem prejuízo à competitividade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ R\$ 317.650,67 (Trezentos e dezessete mil, seiscientos e cinquenta reais e sessenta e sete centavo)** conforme, Planilha orçamentária detalhada, Composição de custos e BDI, Memória de cálculo, prevalecendo o referencial de preços na tabela SINAP e SICRO, Conforme documentos apensados ao anexo I Projeto Básico

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal de 2026 com a seguinte rubrica

02005001.2678201101.039 - IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFÁLTICA ESTRADA NOVA RESENDE A BAIRROS RURAIS

**44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:710 FONTE DE RECURSO:
17100003210**

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 40, §1º, I)

Os materiais e serviços deverão atender às especificações técnicas constantes no projeto e normas vigentes, observando, Qualidade e desempenho, durabilidade mínima esperada, compatibilidade entre materiais, segurança operacional, conforme descrito no Anexo I Projeto Básico.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO E REGRAS DE RECEBIMENTO (ART. 40, §1º, II)

Local: vias públicas do Município de Nova Resende na Região do Bairro Serra II, conforme projeto básico.

Recebimento provisório: após conclusão dos serviços, mediante vistoria.

Recebimento definitivo: após prazo de observação e correção de eventuais falhas.

13. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA (ART. 40, §1º, III)

A obra deve ser executada em conformidade com as normas, orientações, recomendações e manuais técnicos vigentes da ABNT, atendendo as garantias definidas Código Civil (Lei nº 10.406/2002) ficando a responsabilidade à contratada a correção por falhas construtivas e assistência técnica durante o período de garantia.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo licitatório e deverá ser observado integralmente pela contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Nova Resende-MG, 18 de Junho de 2026

Joaquim Antônio da Silva

Departamento Municipal de Estrada de Rodagem